



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS

PORTARIA Nº015/2025 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

PORTARIA Nº 015/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NO INCISO VI, DO ARTIGO 39, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 759/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar A servidora **POLLIANY DE SOUZA MOREIRA MELO**, ocupante da Função de **ASSESSOR II**, Símbolo **DAI -2**, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, como “**Fiscal de Contrato**”, para acompanhar e fiscalizar os contrato administrativo até o seu termo final de encerramento, devendo:

I -Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Administração, conforme o caso;

II -Verificar a entrega Da prestação de serviços, bem como valores e quantitativos, e se está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório, conforme o caso;

III -Acompanhar, fiscalizar e atestar o objeto contratado;

IV -Indicar eventuais glosas das faturas;

V -Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizerem necessário, nos termos da lei.

Art. 2º O servidor designado poderá ser trocado a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e necessidade da administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro Gomes, 06 de Fevereiro de 2025.

REGES NUNES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Gomes/MS

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**

ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS
1º Secretário

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Aderlan Gomes Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.039.001-68-62, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Cadastro**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no inciso VI, do artigo 21 da Lei nº 757/03, de 13 de janeiro de 2003.

Art. 2º O servidor citado acima deverá cumprir as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Gomes - MS, 05 de fevereiro de 2025

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Etenir Felipe Lopes Honorato

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**PORTARIA Nº015/2025 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES****PORTARIA Nº 015/2025****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NO INCISO VI, DO ARTIGO 39, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 759/2003.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar A servidora **POLLIANY DE SOUZA MOREIRA MELO**, ocupante da Função de **ASSESSOR II**, Símbolo **DAI -2**, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, como **"Fiscal de Contrato"**, para acompanhar e fiscalizar os contrato administrativo até o seu termo final de encerramento, devendo:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Administração, conforme o caso;

II - Verificar a entrega Da prestação de serviços, bem como valores e quantitativos, e se está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório, conforme o caso;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o objeto contratado;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

V - Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizerem necessário, nos termos da lei.

Art. 2º O servidor designado poderá ser trocado a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e necessidade da administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro Gomes, 06 de Fevereiro de 2025.

REGES NUNES DE PAULA

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Gomes/MS

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa

Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de

Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação

Em vigor, na data supra.

ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 065/2025**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Kaylane Oliveira Silva**, contratada para o cargo de Agente de Serviços Organizacionais I, função recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, matrícula 3676-1, referente ao período aquisitivo de 26/12/2023 a 25/12/2024, para gozo no período de **10/02/2025 a 24/02/2025**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de fevereiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.